



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.216 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

26 de agosto de 2025 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



DECRETO Nº 3005 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTES DE TRÂNSITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997,

CONSIDERANDO o convênio de cooperação celebrado entre o município de Seropédica e o departamento de trânsito do estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos servidores responsáveis pela execução da fiscalização de trânsito, atuar e aplicar medidas administrativas punitivas;

DECRETA:

Artigo 1º ficam designados os guardas civis municipais relacionados abaixo como agentes de trânsitos municipais.

MATRICULA	NOME
15445	ADALBERTO JOSE LIMA SAO JOÃO JUNIOR
15423	ANDERSON JOHN SOUZA MIAO
15378	CANDIDO DOS SANTOS OLIVEIRA
15376	CARLOS NIXON DA CRUZ OLIVEIRA
15380	DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA
15429	ERICK AUGUSTO DA SILVA
15430	HEVERTON LUIZ MACIEIRA
15387	IVAN DA SILVA PEREIRA DE MENDONÇA
15389	JOAO PAULO FERREIRA DIAS LEAL
15392	LENILTON NASCIMENTO MARINHO COSTA
15432	LUAN CARLOS PAIVA DA SILVA
15433	LUIZ FERNANDO DA SILVA FELIX
15399	MACOS FELIPE VAZ
15402	MAURICIO THYAGO CABRAL MARQUES
15404	PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO
15408	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
15422	WALACE LINHARES DA SILVA

Art. 2º - fica revogado o DECRETO nº2876/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a data de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 610/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ALINE DA SILVA SANTOS BANDEIRA**, matrícula 13694, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRO (A) ESCOLAR para **INSPETOR (A) DE ALUNOS**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 14/08/2025, conforme processo nº 9218/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 611/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **VERÔNICA DA SILVA E SOUZA**, matrícula 13706, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRO (A) ESCOLAR para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 14/08/2025, conforme processo nº 9097/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 612/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **MAURICIO CASTRO DOS SANTOS**, matrícula 2851, ocupante do cargo efetivo de ZELADOR ESCOLAR para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 14/08/2025, conforme processo nº 9244/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 8195/2025

Folhas 30

A Secretaria de Governo

Após parecer no Processo 8195/2025 a folhas 29, despacho do Fiscal da Fazenda e revisão feita, **DEFIRO** o cancelamento da inscrição nº **50042** por duplicidade e consequente extinção dos créditos tributários de todos os exercícios da inscrição, bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.

Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.

Em, 21/08/2025.

Walter Carneiro Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 290433448

Fábio Luis da Costa
Subsecretário de Receita
Mat.: 290433448



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 10116/2025

Folha 41

A Secretaria de Governo

Após parecer do FISCAL DE TRIBUTAÇÃO no Processo 10043/2025 a folha 30 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para as inscrições **44034** e **44119**, **DEFIRO** o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para as inscrições citadas.

Encaminho este processo para publicação no D.O.

Em, 25/08/2025.

Walter Carneiro Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 290433448

Fábio Luis da Costa
Subsecretário de Receita
Mat.: 290433448



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 10043/2025

Folha 22

A Secretaria de Governo

Após parecer do FISCAL DE TRIBUTAÇÃO no Processo 10043/2025 a folha 16 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição **14699**, **DEFIRO** o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.

Encaminho este processo para publicação no D.O.

Em, 22/08/2025.

Walter Carneiro Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 290433448

Fábio Luis da Costa
Subsecretário de Receita
Mat.: 290433448



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 10668/2025

Folha 29

A Secretaria de Governo

Após parecer do FISCAL DE TRIBUTAÇÃO no Processo 10668/2025 a folha 20 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição **17666** **DEFIRO** o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.

Encaminho este processo para publicação no D.O.

Em, 22/08/2025.

Walter Carneiro Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 290433448

Fábio Luis da Costa
Subsecretário de Receita
Mat.: 290433448



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 5966/2025

Folhas 76

Ao Setor Tributário

Conforme solicitação do requerente em fl 02, para que fosse feita a revisão imobiliária, o qual foi procedido pelo fiscal do setor (BCI, fl 72 do proc. Nº 5967/25) e que já foi procedido os cancelamentos dos valores das taxas de IPTU e Cosip dos exercícios de 2022 a 2024 das inscrições 2680, 2679, 2701 e 2700, bem como suas respectivas C.D.As, sendo os mesmos retroagidos e atualizados conforme extratos em apenso, encaminho ao Sr. Subsecretário da Receita para que tome conhecimento e se faça publicar em D.O. do município.

Em, 22/08/2025.

Walter Carneiro Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 290433448

Fábio Luis da Costa
Subsecretário de Receita
Mat.: 290433448

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7819/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024 2ª Fase

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, com as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2518 de 2024, que tem como objeto a aquisição de Fogões Industriais com forno e sem forno de Linha Comercial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em nome da empresarial:

SAP COMÉRCIO E SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.369.839/0001-15, tendo o melhor preço para o item 3, no valor R\$:4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$:120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Termo de Julgamento e Ata final.

T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS, cadastrada no CNPJ sob o nº42.667.205/0001-75, tendo o melhor preço para o item 4, no valor de R\$:4.387,65 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$:131.829,50 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme Termo de Julgamento e Ata final.



PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após
Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;
Lavatura do Termo de Ata de Registro de Preço;
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 22 de agosto de 2025.

Marciel Falcão Pequeno
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matr. 11704 - S.M.E.S.
Atenciosamente,

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 11.704



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) PARA O QUADRIÊNIO 2025 - 2029

A Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, usando das atribuições legais que lhes são conferidas e em cumprimento a Lei Municipal nº 015/97, que dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE - e nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar- para o quadriênio de 2025-2029.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - A presente Chamada Pública visa regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nos segmentos abaixo em conformidade com o art. 43 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

2 - DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

2.1 - O Conselho será constituído por 07 (sete) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação equivalente, sendo:

- I – um representante indicado pelo Poder Executivo do Município de Seropédica;
- II – dois representantes dos trabalhadores da educação, indicados pelos respectivos órgãos de representação (SEPE), escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata (MODELO ANEXO 1);
- III – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata (MODELO ANEXO 2);
- IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata (MODELO ANEXO 3).

2.2 - O período de mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

2.3 - Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.

2.4 - São impedidos de integrar o Conselho de Alimentação Escolar:

2.4.1 - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

2.4.2 - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à Administração ou controle interno dos recursos, bem como cônjuges, parentes, consanguíneos ou afim, até terceiro grau, desses profissionais;

2.4.3 - Estudantes que não sejam emancipados;

2.4.4 - Pais de alunos que: exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1 - As entidades deverão inscrever seus escolhidos no período de 27 de agosto de 2025 até 05 de setembro de 2025, por meio do preenchimento de ficha cadastral disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9Mjpye8OdDa3_txl2v8bJ0CRm55GmqJG7Ow_dQ_kpwKtBlg/viewform?usp=dialog

3.2 - A divulgação das indicações ou candidatos habilitados em cada segmento será feita no Diário Oficial do Município até o dia 8 de setembro de 2025.

3.3 - Existindo indicados pelas entidades representativas em número maior ao de vagas no Conselho realizar-se-á reunião virtual para eleição dentro do seu respectivo segmento, no dia 9 de setembro de 2025, a partir das 14h, através de link a ser encaminhado aos inscritos por e-mail ou aplicativo de comunicação.

4 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

4.1 - O resultado da eleição será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia 10 de setembro de 2025.

4.2 - A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 25 de agosto de 2025.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO
Secretário Municipal de Educação



ANEXO 1

ATA Nº 01

Ata da ASSEMBLEIA DOS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE do MUNICÍPIO DE XXXXXXXX

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 19h00, reuniram-se na sala da Escola XXXXX os profissionais da área de educação para eleição dos indicados pelas entidades representativas do segmento para participação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio ----- a -----. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições: (relacionar as instituições representadas). Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr(a) Fulano(a) de tal que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando

ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinaturas
Luiz da Silva (Titular)		
Maria Nogueira (Suplente)		
Teresa Cristina (Titular)		
Carlos Alcântara (Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município XXXXX, 15 de setembro de 2020

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____

• As indicações poderão ser feitas por instituições ligadas à educação, como, por exemplo, Sindicato dos Professores, Associação dos Servidores da Educação, Escolas, etc.

• Vale ressaltar que a legislação orienta, preferencialmente, a eleição de um professor para compor o segmento.

ANEXO 2

ATA Nº 02

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE XXXXX.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte às, 19h40, reuniram-se na sala da Escola XXXXX os indicados pela Associação de Pais e Mestres para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio ----- a -----. Foi designado (o) para conduzir a assembleia o Sr.(a) Fulano(a) de Tal que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e

esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no CAE procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Escola representada	Assinaturas
Roberto da Silva (Titular)		
Maria Souza (Suplente)		
Cristina de Almeida (Titular)		
José Carlos Texeira (Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município XXXXXXX, 15 de setembro de 2020

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____

ATA Nº 03

ANEXO 3

ATA DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às 19:00h, reuniram-se no sala da XXXXX XX a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: APAE, Sr. C. Carlos; Associação Comercial, Sr. J.J da Silva; Associação Comunitária do Bairro de Bom Jesus, Srª Maria Maria; Sindicato Rural, Srª Tereza Cristina e Associação dos produtores Rurais, Sr. Carlos Alberto, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar- CAE quadrênio ____ a _____. Foi designado (a) para conduzir a assembleia o Sr. (a) Fulano de Tal que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos. Relatou sobre as atribuições do CAE de acordo com o art 34 da Resolução nº26 / FNDE, de 17 de junho de 2013. Destacando, ainda, que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Entidade representada	Assinaturas
J. J. da Silva (Titular)	Associação Comercial	
Maria Maria (Suplente)	Associação Comunitária	

Teresa Cristina (Titular)	Sindicato Rural	
C. Carlos (suplente)	APAE	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município XXXXX, 19 de julho de 2010

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____

* Vale ressaltar que as instituições mencionadas são apenas exemplificativas, o que não exclui a participação de outras existentes nos Municípios.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 274 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Denise Rafael Souza**, matrícula nº. 16714, lotada na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **15/04/2025** e término em **17/04/2025**, conforme BIM: **322/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Matr. 20433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 275 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Denise Rafael Souza**, matrícula nº. 16714, lotada na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **15/05/2025** e término em **13/06/2025**, conforme BIM: **431/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Matr. 20433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 276 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Denise Rafael Souza**, matrícula nº. 16714, lotada na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **14/06/2025** e término em **13/07/2025**, conforme BIM: **585/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Matr. 20433926





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 277 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Denise Rafael Souza**, matrícula nº. **16714**, lotada na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **24/07/2025** e término em **22/08/2025**, conforme BIM: **827/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
 Secretário de Administração
 Matr. 20433926

ATO DO CACS-FUNDEB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Município de Seropédica
 CACS- FUNDEB
 Conselho de Acompanhamento e
 Controle Social do Fundeb



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB- QUINQUÊNIO 2023-2027

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na casa do professor para a reunião ordinária do conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) a presidente Selma Polati (titular), a conselheira Cecilia coelho Rego (titular) representante do poder executivo municipal, a conselheira Mônica Cristina Guedes (titular), representante do segmento de professores da Educação Básica Pública, o conselheiro Daniel Lopes D' Albuquerque (titular) representante do segmento dos servidores Técnico-Administrativo das Escola Básicas públicas e a conselheira Sandra Bernarda da Silva Rodrigues (titular), representante do segmento do Conselho Tutelar. A presidente disponibilizou ao Egrégio colegiado o documento necessário para apreciação do SIOPE segundo bimestre. Logo após apreciação, todos os conselheiros APROVARAM. Nada mais havendo a tratar, eu, Selma Polati, presidente deste conselho, redijo e subscrevo -me o presente pra que seja lida e assinada posteriormente em sessão específica pelos demais presente colegiados.

Selma Polati
 Presidente
 D.O. 20/07/2023

